

L E I N° 4.013, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO
“ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE ANGRA
DOS REIS.**

Art. 1º Fica incluído o seguinte evento: Dia Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional de prevenção ao AVC:

I – estimular a pesquisa e o desenvolvimento científico, visando à identificação de fatores de risco, medidas preventivas e capacidade diagnóstica, terapêutica e reabilitação voltadas ao AVC;

II – estimular ações educativas, de informação e conscientização a fim de melhorar o conhecimento da população sobre o AVC, seus sinais e controle dos fatores de risco;

III – promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral as pessoas acometidas por AVC;

IV – apoiar ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada na prevenção ao AVC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito